



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 02/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA.

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, com sua sede, situada à Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 104, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.554.914/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, DAYSON MARCELO BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1547752 SSP/ES e do CPF nº 081.345.037-30, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Koehler, nº 238, Bairro Centro, Domingos Martins - ES, CEP: 29.260-000, representada por seu sócio proprietário Senhor Estevão Henrique Holz, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.087.262 SSP-ES e do CPF 979.001.257-87, a seguir, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 02/2020, considerando Processo Administrativo nº 074/2022, e normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto ACRESCENTAR o item VIII na letra “b” da Cláusula Primeira do referido contrato, conforme a seguir:

VIII. Sistema Integrado de Controle Interno e Auditoria

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO:

2.1. O valor mensal referente ao item acrescido será de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

2.2 O valor mensal do contrato, após a acréscimo, é de R\$ 5.574,56 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.2. As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



São Gabriel da Palha, em ____ de março de 2022.

DAYSON MARCELO BARBOSA
PRESIDENTE – CÂMARA MUNICIPAL

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: